

**1. (ELABORADA PELO PROFESSOR) Conforme o Regimento Interno do TJPR, as sessões presenciais poderão ocorrer:**

- A) Apenas em salas físicas, vedada a realização por videoconferência.
- B) Em qualquer ambiente externo ao Tribunal, desde que público.
- C) Nas dependências do Tribunal ou por videoconferência, com autorização da Presidência.
- D) Apenas na sede do Tribunal de Justiça, vedado o uso de tecnologia.
- E) Por videoconferência, sempre que os desembargadores assim deliberarem.

**COMENTÁRIOS:**

---

**Alternativa A – Incorreta.** O art. 63, parágrafo único, admite videoconferência autorizada pela Presidência.

**Alternativa B – Incorreta.** O regimento limita às dependências do Tribunal ou videoconferência autorizada.

**Alternativa C – Correta.** É o que estabelece o art. 63, parágrafo único.

**Alternativa D – Incorreta.** O uso de videoconferência é previsto expressamente.

**Alternativa E – Incorreta.** A autorização deve vir da Presidência, e não apenas por deliberação dos desembargadores.

**GABARITO:** LETRA C

**2. (ELABORADA PELO PROFESSOR) Nos termos do Regimento Interno do TJPR, as sessões ordinárias terão início às:**

- A) 13h, com tolerância de 30 minutos.
- B) 13h30, com tolerância de 15 minutos.
- C) 14h, sem tolerância.
- D) 13h45, com tolerância de 10 minutos.
- E) 12h30, com tolerância de 30 minutos.

**COMENTÁRIOS:**

---

Conforme art. 64, as sessões ordinárias iniciam às 13h30 com 15 minutos de tolerância.

**GABARITO:** LETRA B

**3. (ELABORADA PELO PROFESSOR) Sobre as sessões extraordinárias, o Regimento Interno do TJPR prevê que:**

- A) Podem ser convocadas por qualquer desembargador, sem publicação prévia.
- B) Devem ser sempre convocadas com cinco dias de antecedência.
- C) Podem ocorrer em caso de acúmulo de feitos ou afastamento de desembargador.

D) São realizadas exclusivamente no Tribunal Pleno.

E) Não se aplicam às Câmaras Cíveis.

#### **COMENTÁRIOS:**

---

**Alternativa A – Incorreta.** A convocação depende de ordem do Presidente, com publicação (art. 65).

**Alternativa B – Incorreta.** O prazo de 5 dias é específico para pauta extraordinária das Câmaras Cíveis.

**Alternativa C – Correta.** Art. 65, §1º, I e II preveem essas hipóteses.

**Alternativa D – Incorreta.** Podem ser realizadas por qualquer órgão julgante.

**Alternativa E – Incorreta.** São aplicáveis também às Câmaras Cíveis, com prazo próprio.

**GABARITO:** LETRA C

#### **4. (ELABORADA PELO PROFESSOR) Conforme o Regimento Interno do TJPR, as sessões poderão ser sigilosas:**

A) Apenas quando envolverem autoridades públicas.

B) Quando determinado pelo Ministério Público.

C) Sempre que houver interesse da parte autora.

D) Quando a lei ou o regimento assim determinarem ou para preservar a intimidade.

E) Em todas as ações de família, automaticamente.

#### **COMENTÁRIOS:**

---

O Art. 67, incisos I e II prevêm expressamente essas hipóteses.

**GABARITO:** LETRA D

#### **5. (ELABORADA PELO PROFESSOR) De acordo com o Regimento Interno do TJPR, compete ao secretário da sessão:**

A) Operar o sistema de gravação de áudio e vídeo.

B) Redigir despachos para o Presidente.

C) Elaborar pareceres jurídicos.

D) Representar os magistrados perante a imprensa.

E) Conceder prazo para manifestação das partes.

#### **COMENTÁRIOS:**

---

**Alternativa A – Correta.** Art. 70, §1º atribui essa competência ao secretário.

**Alternativa B – Incorreta.** Essa não é função prevista para o secretário da sessão.

**Alternativa C – Incorreta.** Pareceres são competência do Ministério Público ou de setores jurídicos.

**Alternativa D – Incorreta.** Essa atribuição não consta no regimento.

**Alternativa E – Incorreta.** Concessão de prazo é ato jurisdicional.

**GABARITO:** LETRA A

**6. (ELABORADA PELO PROFESSOR) Segundo o Regimento Interno do TJPR, os julgamentos em sessão virtual:**

- A) São admitidos somente em algumas Câmaras Cíveis.
- B) Devem ocorrer exclusivamente no Tribunal Pleno.
- C) São possíveis em todos os Órgãos Julgadores do Tribunal.
- D) Estão restritos aos processos administrativos.
- E) Exigem deliberação prévia do Órgão Especial.

**COMENTÁRIOS:**

---

**Alternativa A – Incorreta.** O art. 73 autoriza a sessão virtual em todos os Órgãos Julgadores, não apenas em algumas Câmaras Cíveis.

**Alternativa B – Incorreta.** A norma não restringe a sessão virtual ao Tribunal Pleno.

**Alternativa C – Correta.** Está de acordo com o art. 73, caput.

**Alternativa D – Incorreta.** O artigo trata de processos jurisdicionais, não administrativos.

**Alternativa E – Incorreta.** A realização não depende de deliberação do Órgão Especial.

**GABARITO:** LETRA C

**7. (ELABORADA PELO PROFESSOR) Assinale a alternativa correta conforme o Regimento Interno do TJPR:**

- A) A pauta da sessão virtual deve ser afixada na entrada do Tribunal.
- B) A inclusão do processo em pauta virtual será feita pelo Presidente.
- C) Os advogados não são intimados da realização da sessão virtual.
- D) A inclusão em pauta é feita por ordem do Relator, e a publicação ocorre no Diário da Justiça Eletrônico.
- E) A pauta virtual deve ser publicada em jornal de grande circulação.

**COMENTÁRIOS:**

---

**Alternativa A – Incorreta.** O art. 73, §2º determina a publicação no E-DJ, e não em espaço físico.

**Alternativa B – Incorreta.** A inclusão é feita pelo Relator, conforme §1º do art. 73.

**Alternativa C – Incorreta.** O §3º do art. 73 estabelece que as partes, advogados e interessados devem ser intimados por meio eletrônico.

**Alternativa D – Correta.** Art. 73, §§1º e 2º.

**Alternativa E – Incorreta.** Não há previsão de publicação em jornais.

**GABARITO:** LETRA D

**8. (ELABORADA PELO PROFESSOR) Não será incluído na sessão virtual o processo:**

- A) Que tiver pedido de sustentação oral, se cadastrado corretamente no prazo.
- B) Que envolver matéria cível com valor inferior a 20 salários mínimos.
- C) Indicado pelo advogado da parte para preferência.
- D) Julgado anteriormente em sede liminar.
- E) Que não constar de pauta publicada em jornal oficial.

**COMENTÁRIOS:**

---

**Alternativa A – Correta.** O art. 74, II determina que processos com pedido de sustentação oral formalizado no prazo devem ser excluídos da sessão virtual.

**Alternativa B – Incorreta.** O valor da causa não é critério de exclusão da sessão virtual.

**Alternativa C – Incorreta.** A indicação do advogado para preferência não é hipótese prevista no art. 74.

**Alternativa D – Incorreta.** Julgamento liminar não afasta inclusão em sessão virtual.

**Alternativa E – Incorreta.** A pauta é publicada no E-DJ, conforme art. 73, §2º.

**GABARITO:** LETRA A

**9. (ELABORADA PELO PROFESSOR) Conforme o Regimento Interno do TJPR, durante a sessão virtual:**

- A) O prazo de cinco dias úteis começa a contar da sexta-feira.
- B) O peticionamento eletrônico é vedado.
- C) O voto do Relator só é disponibilizado após o término da sessão.
- D) O silêncio dos membros do quórum implica adesão ao voto do Relator.
- E) A sessão é encerrada automaticamente no terceiro dia útil.

**COMENTÁRIOS:**

---

**Alternativa A – Incorreta.** Art. 75 estabelece que a sessão inicia às segundas-feiras.

**Alternativa B – Incorreta.** O §2º do art. 75 permite expressamente peticionamento eletrônico.

**Alternativa C – Incorreta.** O voto do Relator é disponibilizado no início da sessão (art. 75, §1º).

**Alternativa D – Correta.** Art. 75, §4º.

**Alternativa E – Incorreta.** A duração é de cinco dias úteis (art. 75, caput).

**GABARITO:** LETRA D

**10. (ELABORADA PELO PROFESSOR) Em caso de pedido de vista em sessão virtual, segundo o Regimento Interno do TJPR:**

- A) O processo deverá obrigatoriamente ser transferido para sessão presencial.

- B) O vistor poderá devolver o processo para continuação da sessão virtual.
- C) Os votos já proferidos são anulados automaticamente.
- D) A sessão virtual será reaberta em até dois dias úteis.
- E) O processo será retirado de pauta, sem possibilidade de retorno ao julgamento.

#### **COMENTÁRIOS:**

---

**Alternativa A – Incorreta.** O art. 76 permite que o vistor escolha entre devolver para sessão virtual ou enviar à presencial.

**Alternativa B – Correta.** Art. 76, caput.

**Alternativa C – Incorreta.** Os votos podem ser modificados, não anulados automaticamente.

**Alternativa D – Incorreta.** Não há prazo de dois dias úteis.

**Alternativa E – Incorreta.** O processo pode sim retornar ao julgamento, em sessão presencial ou virtual.

**GABARITO:** LETRA B

#### **11. (ELABORADA PELO PROFESSOR) Nos termos do Regimento Interno do TJPR, a presidência das sessões das Câmaras em Composição Isolada será exercida:**

- A) Pelo Presidente do Tribunal.
- B) Pelo Desembargador mais antigo do colegiado, em rodízio anual.
- C) Pelo Desembargador mais novo, por tempo indeterminado.
- D) Pelo Procurador-Geral de Justiça.
- E) Por qualquer membro do colegiado, mediante sorteio.

#### **COMENTÁRIOS:**

---

**Alternativa A – Incorreta.** O Presidente do Tribunal preside o Tribunal Pleno, Órgão Especial e Conselho da Magistratura (art. 78, I).

**Alternativa B – Correta.** Segundo art. 78, II, a presidência das Câmaras em Composição Isolada é exercida pelo Desembargador mais antigo no colegiado, por um ano, em rodízio.

**Alternativa C – Incorreta.** O critério é a antiguidade, com mandato de um ano.

**Alternativa D – Incorreta.** O Procurador-Geral não exerce presidência de sessão.

**Alternativa E – Incorreta.** O critério é antiguidade, não sorteio.

**GABARITO:** LETRA B

#### **12. (ELABORADA PELO PROFESSOR) Compete aos Presidentes das sessões, conforme o Regimento Interno do TJPR:**

- A) Julgar os processos sob sua responsabilidade.
- B) Designar relatores por livre escolha.

- C) Organizar a pauta de julgamento e dirigir os trabalhos da sessão.
- D) Modificar votos divergentes para alcançar unanimidade.
- E) Substituir o Presidente do Tribunal quando necessário.

**COMENTÁRIOS:**

---

**Alternativa A – Incorreta.** Julgamento é ato colegiado, não do Presidente da sessão.

**Alternativa B – Incorreta.** A designação de relatores segue outros critérios regimentais.

**Alternativa C – Correta.** Art. 79, I e II conferem essas atribuições aos Presidentes das sessões.

**Alternativa D – Incorreta.** Não há previsão para modificação de votos por esse motivo.

**Alternativa E – Incorreta.** A substituição do Presidente do Tribunal segue regras próprias e não cabe ao Presidente de sessão.

**GABARITO:** LETRA C

**13. (ELABORADA PELO PROFESSOR) Sobre a correção de erro de ata, o Regimento Interno do TJPR estabelece que:**

- A) Pode ser feita de ofício ou por reclamação no prazo de 48 horas.
- B) Exige recurso ao Conselho da Magistratura.
- C) Suspende automaticamente o prazo para recurso.
- D) Não pode ser feita após publicação do acórdão.
- E) Apenas o relator pode solicitar correção.

**COMENTÁRIOS:**

---

**Alternativa A – Correta.** Art. 80 prevê que o erro de ata pode ser corrigido de ofício ou por reclamação no prazo de 48 horas.

**Alternativa B – Incorreta.** A reclamação é dirigida ao Presidente do órgão julgador, não ao Conselho.

**Alternativa C – Incorreta.** A regra é que não suspende o prazo para recurso, salvo o disposto no art. 82.

**Alternativa D – Incorreta.** O prazo é contado da aprovação da ata, não da publicação do acórdão.

**Alternativa E – Incorreta.** A reclamação pode ser feita por qualquer interessado, conforme o art. 80.

**GABARITO:** LETRA A

**14. (ELABORADA PELO PROFESSOR) Conforme o Regimento Interno do TJPR, as audiências públicas para formação de precedentes:**

- A) São realizadas por determinação exclusiva do Presidente do Tribunal.
- B) Devem ocorrer em segredo de justiça.
- C) Podem ser designadas pelo Relator, com fixação de calendário.
- D) São vedadas fora da sede do Tribunal.

E) Exigem aprovação do Órgão Especial para sua realização.

#### **COMENTÁRIOS:**

---

**Alternativa A – Incorreta.** A designação cabe ao Relator (art. 86).

**Alternativa B – Incorreta.** As audiências são públicas, conforme art. 85 e art. 86.

**Alternativa C – Correta.** O art. 86 estabelece que o Relator fixa a data e o calendário.

**Alternativa D – Incorreta.** O art. 86, §2º permite audiências fora do prédio do Tribunal.

**Alternativa E – Incorreta.** Não há exigência de aprovação do Órgão Especial.

**GABARITO:** LETRA C

#### **15. (ELABORADA PELO PROFESSOR) Sobre as formalidades nas audiências, segundo o Regimento Interno do TJPR:**

A) Não se lavra nenhum registro dos atos ocorridos.

B) O registro da audiência é feito em ata rubricada e com gravação audiovisual.

C) As partes não precisam ser intimadas previamente.

D) As audiências são sempre secretas.

E) O porteiro não possui função durante a audiência.

#### **COMENTÁRIOS:**

---

**Alternativa A – Incorreta.** O art. 88 determina registro de tudo o que ocorrer.

**Alternativa B – Correta.** Art. 86, §6º e art. 88 exigem registro por ata, rubrica e gravação de áudio e vídeo.

**Alternativa C – Incorreta.** O art. 84 determina que as partes sejam intimadas.

**Alternativa D – Incorreta.** As audiências são públicas, salvo exceções (art. 85).

**Alternativa E – Incorreta.** O art. 87 confere ao porteiro o dever de anunciar abertura e encerramento.

**GABARITO:** LETRA B